

**GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 11.769.604/0001-13**

FATO RELEVANTE

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 67.030.395/0001-46 (“**Administradora**”), e a **CAPITÂNIA CAPITAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 3º andar, conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.793.345/0001-27, devidamente credenciada pela CVM como administradora de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.133, de 1º de outubro de 2021, na qualidade de gestor da carteira do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 (“**Fundo**”), em observância às disposições constantes da regulamentação vigente e aplicável, comunicam aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que a **SEND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.679/0001-69 (“**Send**”), subsidiária integral da **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ nº 08.764.621/0001-53, com sede na Avenida Angélica, n.º 2.466, 24º andar, conjunto 241, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o Fundo, celebraram, em 26 de fevereiro de 2024, o “*Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel*”, visando o estabelecimento de compromisso para a alienação, pela Send, e aquisição, pelo Fundo, de fração ideal de 31,2% do imóvel localizado na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva, nº 400, Aldeia, CEP 06440-180, objeto da matrícula nº 212.338 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo (“**Imóvel**”, “**Fração Ideal**” e “**Compromisso de Venda**”, respectivamente).

O Compromisso de Venda foi celebrado pelo valor total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo que (i) o montante de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) foi pago no dia 28 de fevereiro de 2024, a título de sinal e princípio de pagamento; e (ii) o montante de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) deverá ser pago por meio de 5 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais) cada uma, sendo que a primeira parcela tem como vencimento a data de 28 de março de 2024, e as demais vencerão no dia 28 dos meses subsequentes (“**Preço**”). A transferência definitiva da propriedade da Fração Ideal do Imóvel ao Fundo, mediante a outorga da competente escritura pública definitiva de venda e compra da Fração Ideal do Imóvel, ocorrerá no prazo de até 30 dias corridos contados da data de pagamento da última parcela do saldo remanescente do Preço.

As condições para implementação do Compromisso de Venda incluíam a manifestação de anuência em relação à transferência da Fração Ideal do Imóvel ao Fundo e a renúncia ao direito de preferência

na aquisição da Fração Ideal do Imóvel, por parte da **GENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, limitada inscrita no CNPJ sob o nº 08.272.066/0001-42, detentora de fração ideal de 3,2% do Imóvel, e da **CATALENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.828.641/0001-40, detentora de fração ideal de 0,8% do Imóvel. Uma vez superadas as referidas condições, será paga em 28 de março de 2024 a primeira parcela do saldo remanescente do Preço.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS COTAS DO FUNDO. ESTE FATO RELEVANTE TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR E DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O COMPROMISSO DE VENDA CELEBRADO.

A Administradora e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 27 de março de 2024.

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora do Fundo